

INSTRUMENTO Nº. 0042/2021.
Autorizado no Processo Administrativo nº. 8128/2020.

TERMO DE FOMENTO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE TENDO POR OBJETO O INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

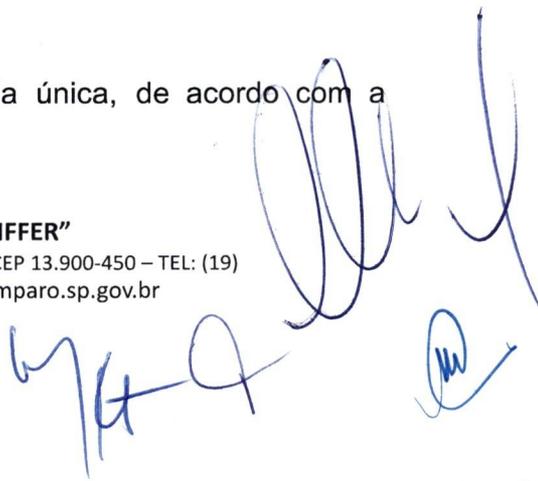
O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº,44.696.177/0001-40, com sede na Rua Polônia, nº 298, Bairro Silvestre, Amparo/SP, CEP: 13.901-002, Amparo/SP, CEP: 13.900-400 neste ato representada por seu (sua) Presidente Miriam Volpato, portador (a) da carteira de Identidade nº 14.848.142-5 SSP-SP e CPF/M.F n. 042.776.978-79 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo de Fomento**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto - O presente Termo de Fomento, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações apresentadas no Plano de Trabalho para fins de custeio do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

I - Compete ao Município de Amparo:

a) repassar à OSC os recursos alocados em parcela única, de acordo com a cláusula sexta deste Termo de Fomento;



b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto da avença, tal como explicitado na sua cláusula primeira;

II - Compete a Organização da Sociedade Civil:

a) empregar integralmente os recursos financeiros citados neste Termo de Fomento no atendimento, ao fim enunciado na cláusula primeira;

b) executar rigorosamente as atividades previstas no Plano de Trabalho em conformidade com a legislação pertinente;

c) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo - O presente Termo de Fomento terá início com a data de sua assinatura e termo final no dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Das doações - À OSC fica facultado o direito de receber doações da comunidade, bens móveis e equipamentos desde que o uso se reverta para a finalidade exclusiva de dar cumprimento aos objetivos previstos neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Humanos - A OSC poderá, com os recursos deste Termo de Fomento, contratar profissionais para desenvolver atividades específicas, necessárias ao seu funcionamento desde que estejam descritos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A OSC responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos recursos utilizados na execução do presente Termo de Fomento, devendo os respectivos comprovantes constar na prestação de contas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os profissionais a serem contratados deverão ser pessoas idôneas, cabendo à OSC total responsabilidade sobre seu trabalho e suas ações, ficando a mesma obrigada a responder, até judicialmente, pelos casos omissos e problemas que possam ocorrer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os profissionais, porventura, contratados pela OSC serão para exercício exclusivo de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo



a OSC em razão do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que será feito em parcela única.

Informações de Conta para depósito:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	0456-1	61.706-7

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui requisito indispensável para os repasses financeiros, trimestralmente, a especificação da natureza dos gastos, de forma a permitir o crédito descrito no "caput" desta cláusula, sem prejuízo da apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, para prestação de contas junto ao Município de Amparo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia 31/03/2022.

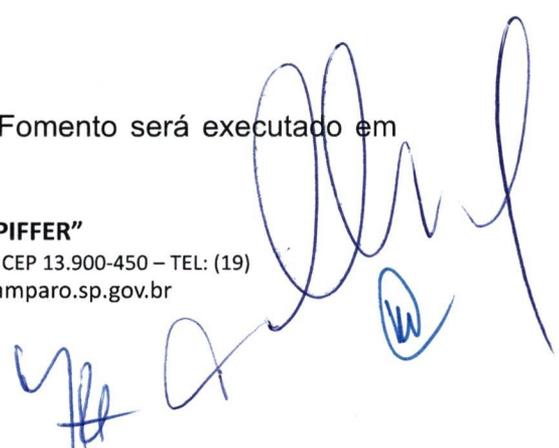
PARÁGRAFO TERCEIRO - A OSC não será remunerada por sua participação neste Termo de Fomento.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida neste instrumento, conforme o plano de aplicação de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Financeiros - Os recursos necessários à execução do presente Termo de Fomento serão originários da seguinte dotação Orçamentária: **15.02.08.241.0063.2.222.335039.98.8000009** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins Lucrativos).

CLÁUSULA OITAVA - A OSC deverá promover ações que resultem na obtenção de recursos próprios para a sua manutenção.

CLÁUSULA NONA - Da Execução - Este Termo de Fomento será executado em



conformidade com o Plano de Trabalho Anual que integra o presente Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Plano de Trabalho Anual apresentado deverá prever, detalhadamente, todas as atividades a serem desenvolvidas bem como os recursos financeiros a serem aplicados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Plano de Trabalho Anual poderá ser revisto e modificado, caso haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Aplicação e da Prestação de Contas – A partir da data de assinatura do presente Termo, a OSC poderá iniciar sua aplicação na finalidade estabelecida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC.

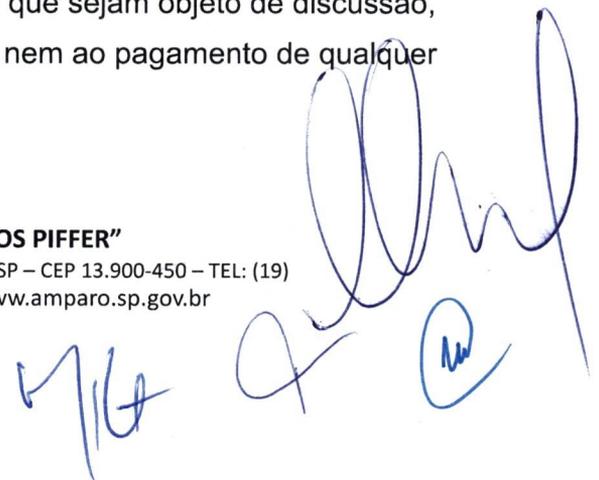
PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão constar nos documentos originais das despesas, o número do Termo de Fomento e o fundo financiador: Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Denúncia e da Rescisão - Este Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a regularidade das prestações de contas anteriores, e imediatamente quando comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou ocorrer infração legal, pelo Município de Amparo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Reserva-se a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, o direito determinar a retenção de eventuais repasses que sejam objeto de discussão, sem que seja obrigada a prévia notificação a OSC e nem ao pagamento de qualquer indenização por tal ato.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19)
3817-9300smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



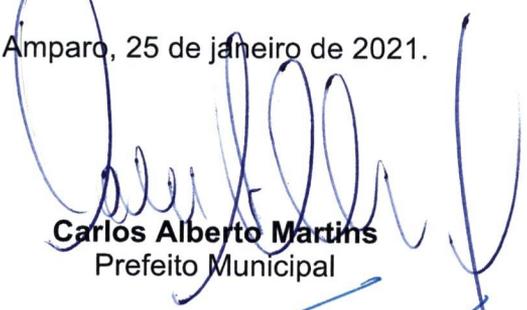
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OSC estará obrigada a prestar todas as informações que estão previstas neste Termo de Fomento, rigorosamente nas datas previstas e a qualquer tempo, sempre que requisitadas pelo Município de Amparo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A OSC obriga-se nos casos de não utilização dos recursos para o fim ajustado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los atualizados, com juros e correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento, após esgotadas as instâncias administrativas.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

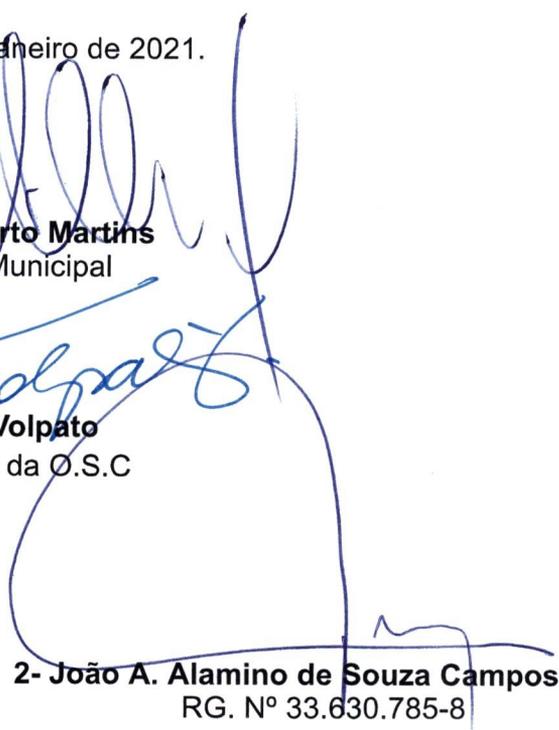
Amparo, 25 de janeiro de 2021.


Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal


Miriam Volpato
Presidente da O.S.C

Testemunhas:


1- Marcelo Rodrigues Teixeira
RG Nº 26.488.822-4


2- João A. Alamino de Souza Campos
RG. Nº 33.630.785-8

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19)
3817-9300smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **0042/21**

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

OBJETO: INCREMENTO TEMPORÁRIO ÀS TRANSFERÊNCIAS AUTOMÁTICAS E REGULARES PARA FINS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: Mykner Marcel Casagrande de Lima– OAB 354.915/SP

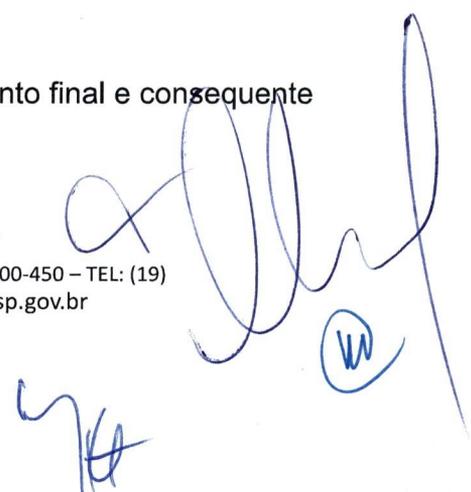
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 25 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Augusto Alamino de Souza Campos
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 221.272.558-28 RG: 33.630.785-8
Data de Nascimento: 14/12/1980
Endereço residencial completo: Rua João Excel nº 380 Distrito de Arcadas - Amparo/S.P
E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3817- 9234
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3
Data de Nascimento: 27/09/1979
Endereço residencial completo: R: Daniel Fachardo Junqueira, 8 Parque do Sol - Amparo - SP
E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: 19 3817-9230
Assinatura: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19)
3817-9300smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Rodrigues Teixeira

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 254.738.418-30

RG: 26.488.822-4

Data de Nascimento: 29/06/1978

Endereço residencial completo: Rua Herminio Gallo, s/nº, Distrito de Arcadas,
Amparo/SP, CEP 13.908-270

E-mail institucional: mrteixeira@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone (s): 19 - 3817-9350

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Miriam Volpato.

Cargo: Presidente.

CPF: 042.776.978-79 - RG: 14.848.142-5

Data de Nascimento: 29/08/1964

Endereço residencial completo: Rua Primavera, 124 – Jardim Primavera – Amparo –
SP

E-mail institucional: apaeamparo@uol.com.br

E-mail pessoal:

Telefone: (19) 3807-2888

Assinatura: _____

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19)
3817-9300smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br